



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **ALTERADO** junto ao item 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado em comento, a tabela 8.1 qual dispõe quanto aos títulos passíveis de avaliação:

ONDE SE LÊ:

TABELA 8.1 COMUM AOS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A) E NUTRICIONISTA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área da saúde com carga horária mínima de 30 horas.	2,50 (por título)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50,00

LEIA-SE:

TABELA 8.1 COMUM AOS EMPREGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO(A) E NUTRICIONISTA			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo em que concorre com carga horária mínima de 30 horas.	2,50 (por título)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50,00

Art.2º Ressalta-se que a retificação contida neste ato, não alteram o teor, tampouco a finalidade do certame.

Art.3º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indianópolis, 18 de outubro de 2021

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis